



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.5/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 1 de março de 2024

PRESENCAS: Presidente*: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins, Bruno Manuel Dias Fernandes e José António Martins Domingos.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara*, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1154 sobre o assunto: "Apoio a atribuir - Evento: Mercado de Natal 2023" Proc. 2024/850.10.500/1 - para deliberação;

PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1196 sobre o assunto: "Festival de Sopas & Petiscos 2024" Proc. 2024/900.10.001/4 - para deliberação;

PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1200 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2024" Proc. 2024/900.10.001/5 - para deliberação;

PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1199 sobre o assunto: "Decoração Pascal - Vila de Rei" Proc. 2024/900.10.001/6 - para deliberação;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1197 sobre o assunto: "Quota 2024 - Câmara do Comércio e Indústria Luso-Francesa" Proc. 2024/350.10.600/453 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1201 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Desfile de Carnaval 2024" Proc. 2024/900.10.001/2 - para conhecimento;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1242 sobre o assunto: "Pedido de Informação prévia - Reconstrução de moradia unifamiliar - Travessa do Covão-Cabecinha"4" Proc. 2023/450.10.200/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1256 sobre o assunto: "Construção de Creche - Auto de medição n.º 8" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1259 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 1" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1260 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17)- Auto de medição n.º1" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;-----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1286 sobre o assunto: "Normas "Apoio a Cuidados Cirúrgicos - Cataratas" Proc. 2024/700.20.200/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1287 sobre o assunto: "Apoio cirúrgico cataratas" Proc. 2024/700.20.200/3 - para deliberação;-----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1293



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Apoio cirúrgico cataratas" Proc. 2024/700.20.200/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Delegação de competências sobre instrução e decisão das contraordenações rodoviárias" Proc. 2024/150.10.500/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 1288 sobre o assunto: ""Designação de Responsável de execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - artigo 6º, n.º 2 e) do DL 109-E/2021" Proc.2023/100.10.600/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1308 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Revisão de Preços Provisória" Proc. 2022/300.10.001/196 - para deliberação;-----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1306 sobre o assunto: "Proposta para candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração - CLDS 5G" Proc. 2024/850.10.003/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 18 - Subscrição do Protocolo de Colaboração "REDE PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AÇÃO INTEGRADA" entre o Município de Vila de Rei e a ACE - Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei - 2024/150.10.500/3 - para deliberação;-----

DELIBERAÇÕES TOMADAS

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1154 sobre o assunto: "Apoio a atribuir - Evento: Mercado de Natal 2023" Proc. 2024/850.10.500/1 - para deliberação;-----

-----Relativamente à informação supramencionada, e após o seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, suspender a presente informação, para uma nova análise técnica.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1196 sobre o assunto: "Festival de Sopas & Petiscos 2024" Proc. 2024/900.10.001/4 - para deliberação;-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----Informação n.º 1196.-----

-----Assunto: "Festival de Sopas & Petiscos 2024"-----

-----Considerando que o património é o espelho de valores de memória de uma comunidade, promovendo a sua autenticidade, singularidade e identidade, é hoje potenciado ao serviço da sociedade e da cultura para potenciar a educação, interpretar e compreender a história livremente, num exercício de cidadania ativa e consciente. -----

-----Num mundo cada vez mais sem fronteiras, está em causa a identidade cultural das nossas comunidades que alguns teimam em defender, e manter as tradições; sejam autarquias locais, sejam escolas, sejam organizações da sociedade civil, leia-se coletividades, clubes e outras associações.-----

----- É urgente, portanto, encarar como prioritária, a defesa da cultura popular nas suas diferentes formas: Gastronomia, Jogos Tradicionais, Artesanato, Folclore/Etnografia e outras tradições de que se destaca o Teatro, a Música, a Literatura.-----

-----Nesta medida, pretende-se elevar a Gastronomia a património cultural, com o objetivo de preservar tradições, promover a região, valorizar os produtos locais, recuperar e revitalizar receitas tradicionais enquanto património imaterial, estimular uma alimentação saudável, bem como dinamizar o comércio local.-----

-----Assim, o Município de Vila de Rei vai levar a efeito a sétima edição do Festival de Sopas & Petiscos nos dias 13 e 14 de abril de 2024, na freguesia de Fundada, com o intuito de estimular as nossas gentes para a causa da Gastronomia Tradicional. -----

-----Para elaborar a respetiva programação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que se propõe que seja



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

constituída da seguinte forma: -----

-----• Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

-----• Vice-Presidente: Rosa Maria Martins; -----

-----• Vogais: Carlos Luís. -----

-----Tendo-se aferido alguns custos logísticos para o evento, mais se informa que será necessária a aquisição de serviços a uma empresa de aluguer de equipamentos hoteleiros necessários ao bom funcionamento do certame, à semelhança do sucedido nos anos anteriores.-----

-----As Normas de Funcionamento propostas para o evento encontram-se em anexo a este documento. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação.” -----

-----À consideração superior,” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a sétima edição do Festival de Sopas & Petiscos nos dias 13 e 14 de abril de 2024, na freguesia de Fundada, bem como, aprovou a comissão organizadora e as suas Normas de Funcionamento, que ficam apensos aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1200 sobre o assunto: "Mercado Medieval 2024" Proc. 2024/900.10.001/5 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Informação n.º 1200.**-----

-----**Assunto: "Mercado Medieval 2024"**-----

-----À semelhança dos anos anteriores, Vila de Rei pretende reviver tempos e tradições passadas com a realização de mais uma edição do Mercado Medieval a realizar nos dias a 18 e 19 de maio. -----

-----Será uma iniciativa organizada pelo Município de Vila de Rei, com o apoio do Agrupamento de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Escolas de Vila de Rei, Junta de Freguesia de Vila de Rei, CLDS 4G e demais associações deste concelho.

-----Esta viagem à Idade Média será realizada no Largo da Misericórdia, Rua Rainha Santa Isabel e ruas adjacentes, entre as 15h00 e as 23h00 do dia 18 e das 9h00 às 19h00 do dia 19 maio de 2024. ---

-----Do programa do Mercado Medieval constarão momentos de Música, Animação e Jogos Tradicionais, bem como Artesanato e Gastronomia local. -----

-----A realização de mais uma edição do Mercado Medieval de Vila de Rei pretende ir de encontro aos objetivos do Município de uma forte aposta em atividades de cariz cultural. -----

-----Este “mergulho no passado” procura promover o nosso concelho como marca cultural e turística. Da mesma forma, pretendemos também dar ênfase àquela que é a mais importante festa religiosa de Vila de Rei, a Festa da Rainha Santa Isabel. -----

-----Para elaborar a respetiva programação, além do acompanhamento de todas as atividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que se propõe que seja constituída da seguinte forma:-----

-----• Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

-----• Vice-Presidente: Rosa Maria Farinha Martins; -----

-----• Vogais: Marisa Dias, Carlos Luís e Edite Bernardino. -----

-----Tendo-se aferido alguns custos logísticos para o evento, mais se informa que será necessária a aquisição de vários serviços para o bom funcionamento do evento, à semelhança do sucedido nos anos anteriores. -----

-----As Normas propostas para o evento encontram-se em anexo a este documento. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização de mais uma edição do Mercado Medieval a realizar nos dias a 18 e 19 de maio, bem como,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

aprovou a comissão organizadora e as suas Normas de Funcionamento que ficam apensos aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1199 sobre o assunto: "Decoração Pascal - Vila de Rei" Proc. 2024/900.10.001/6 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Informação n.º 1199.**-----

-----**Assunto: "Decoração Pascal - Vila de Rei"**-----

-----Após o sucesso que foi a decoração de Natal nas várias ruas de Vila de Rei entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, e após o desafio de várias IPSS, o Município de Vila de Rei em parceria com o CLDS 4G pretende levar a efeito o projeto 'Decoração Pascal – 2024', que tem como finalidade revitalizar o simbolismo da Páscoa e em simultâneo, estimular a criatividade e a memória das tradições populares do Concelho.-----

-----Pede-se a participação ativa das Associações e IPSS na decoração Pascal de Vila de Rei com a entrega de trabalhos alusivos à Páscoa, trabalhos esses que serão expostos nas nossas ruas com a identificação de cada Associação/IPSS.-----

-----Esta atividade permitirá mostrar à Comunidade Vilarregense, que é possível criar autênticas obras de arte, recorrendo aos mais diversos recursos materiais, tendo como objetivos: decorar as ruas de Vila de Rei com trabalhos das nossas Associações/IPSS; promover a criatividade da população, fomentando o prazer pela expressão artística; reativar as técnicas artesanais e artísticas locais; incentivar a utilização de matérias-primas existentes na região; incentivar a utilização de materiais recicláveis.-----

-----As Normas de Funcionamento propostas para o evento encontram-se em anexo a este documento. Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente proposta seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para aprovação."-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o proposto a informação supratranscrita, relativamente a realização de decoração Pascal em Vila de Rei, bem como, aprovou as normas de funcionamento que se anexam os documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1197 sobre o assunto: "Quota 2024 - Câmara do Comércio e Indústria Luso-Francesa" Proc. 2024/350.10.600/453 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a retificação do montante da quota do ano de 2024 da Câmara do Comércio e Indústria Luso-Francesa, para o valor de 695,00€ (seiscentos e noventa e cinco euros), em vez do valor de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros), inicialmente previsto na Informação n.º 289 de 12-01-2024, que estabelece os apoios e subsídios a atribuir a diversas entidades no ano de 2024, e devido ao facto de apenas no passado dia 05-02-2024 esta entidade ter apresentado o documento que atestava o valor para a quota relativa ao ano de 2024. -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 1201 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Desfile de Carnaval 2024" Proc. 2024/900.10.001/2 - para conhecimento;**-----

-----Relativamente à informação supramencionada, e conforme normas de participação do mencionado evento, aprovadas na Reunião de Câmara realizada no dia 19/01/2024, o Executivo Camarário tomou conhecimento dos resultados e apoios a atribuir no desfile de Carnaval de 2024.----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1242 sobre o assunto: "Pedido de Informação prévia - Reconstrução de moradia unifamiliar - Travessa do Covão-Cabecinha"4" Proc. 2023/450.10.200/6 - para deliberação;**-----

----- Após análise da informação e do seu esclarecimento, não havendo qualquer impedimento regulamentar, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia relativo a reconstrução de moradia unifamiliar localizada na Travessa do Covão – Cabecinha. --



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1256**
sobre o assunto: "Construção de Creche - Auto de medição n.º 8" Proc. 2023/300.10.001/6 - para
deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda., no montante de € 37.672,85 (trinta e sete mil seiscientos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1259**
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto
de medição n.º 1" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de € 28.982,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois euros).-----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1260**
sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17)-
Auto de medição n.º1" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de € 28.938,35 (vinte e oito mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º**
1286 sobre o assunto: "Normas "Apoio a Cuidados Cirúrgicos - Cataratas" Proc. 2024/700.20.200/2
- para deliberação;-----

-----Após análise da informação supramencionada, e no âmbito da política social de desenvolvimento e bem-estar para a qualidade de vida dos munícipes, bem como na sequência do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

protocolo estabelecido, entre o Município e a Clínica Oftalmológica da Beira Interior (COBI), de apoio cirúrgico às cataratas, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, as normas de Apoio a Cuidados Cirúrgicos – Cataratas, as mesmas ficam anexas aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1287 sobre o assunto: "Apoio cirúrgico cataratas" Proc. 2024/700.20.200/3 - para deliberação;**-----

-----No seguimento da aprovação das Normas de Apoio a Cuidados Cirúrgicos – Cataratas, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o procedimento para respetivo agendamento de marcação de cirurgia do utente do processo n.º 2024/700.20.200/3, conforme conteúdo da informação supramencionada, bem como aprovou a tabela, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1293 sobre o assunto: "Apoio cirúrgico cataratas" Proc. 2024/700.20.200/4 - para deliberação;**-----

-----No seguimento da aprovação das Normas de Apoio a Cuidados Cirúrgicos – Cataratas, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o procedimento para respetivo agendamento de marcação de cirurgia do utente do processo n.º 2024/700.20.200/4, conforme conteúdo da informação, bem como aprovou a tabela, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----Na informação supramencionada, no segundo parágrafo, onde está referido o nome do utente referente ao processo 2024/2024/700.20.200/3, deve-se corrigir-se para o nome do utente do processo 2024/700.20.200/4.-----

-----**PONTO 14 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Delegação de competências sobre instrução e decisão das contraordenações rodoviárias" Proc. 2024/150.10.500/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a delegação de competências na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 76/2022, nomeadamente, as competências previstas na alínea b)



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 76/2022, de 31/10, nos termos em que são atribuídas ao Presidente da Câmara, pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 107/20018, de 29/11, na redação dada pelo Decreto Lei n.º 76/2022, de 31/10, autorizando a delegação no Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, João Nuno Marques Carvalhinho, a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, a designação do instrutor, e a aplicação das coimas e custas, dos procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 1288 sobre o assunto: "Designação de Responsável de execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - artigo 6º, n.º 2 e) do DL 109-E/2021" Proc.2023/100.10.600/4 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, designar o responsável pelo cumprimento normativo e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, o Presidente da Câmara. --

-----Mais aprovou por unanimidade, a autorização para o responsável pelo cumprimento normativo nomear um grupo de apoio no controlo, gestão e execução para o PPR, para o fim pretendido, nos termos legais.-----

-----O Executivo Camarário, considerou a informação em condições de ser submetida para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 16 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 1308 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Revisão de Preços Provisória" Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2022/300.10.001/196 - para deliberação;-----

-----Relativamente á empreitada mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a revisão de preços provisória, no valor de € 99.408,33 (noventa e nove mil quatrocentos e oito euros e trinta e trinta e três cêntimos). -----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 1306 sobre o assunto: "Proposta para candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração - CLDS 5G" Proc. 2024/850.10.003/4 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a realização do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5ª Geração - CLDS 5G, bem como aprovou a Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, como Entidade Coordenadora Local do CLDS5G e a continuidade da Técnica Superior de Animação, Cultura e Educação Comunitária Mónica Barreira Duque como Coordenadora Técnica do projeto.-----

-----PONTO 18 - Subscrição do Protocolo de Colaboração "REDE PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AÇÃO INTEGRADA" entre o Município de Vila de Rei e a ACE - Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei - 2024/150.10.500/3 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Protocolo de Colaboração "REDE PARA A FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AÇÃO INTEGRADA" entre o Município de Vila de Rei e a ACE - Associação Comercial e Empresarial de Abrantes, Constância, Sardoal, Mação e Vila de Rei. -----

-----PONTO 19 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Aprovação de projeto da Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei" - para deliberação;---

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o projeto da Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, bem como,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

aprovou a respetiva estimativa orçamental a qual ascende ao montante de € 2.291.135,23 (dois milhões duzentos e noventa e um mil cento e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos), valor ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor e conforme tabela que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**

DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara*, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara*, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal*,

*Em regime de substituição do exercício de funções;

A Secretária,